



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.736/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.130/PMMA/2012, CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.130/PMMA/2012, que passa a vigorar acrescida do seguinte Artigo:

Art. 33-D. Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, o cargo de Provimento em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIRO DO PODER LEGISLATIVO, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo.

Parágrafo único: O cargo passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O cargo mencionado observará o número de vagas, requisitos e remuneração conforme discriminado **no anexo I** desta Lei, passando a integrar a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, constante da Lei Municipal nº 1.130, de 03 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, suas atribuições são aquelas insertas no Art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Anexo I

CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR DO VENCIMENTO
Agente de contratação -pregoeiro	Médio	40h/s	01	R\$3.500,00